



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Gabinete da Presidência

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
APRESENTA:

PROJETO DE LEI Nº 071/2025

ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.642/2025.

**Art. 1º** - O art. 10 da Lei Municipal nº 2.642/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025”.*

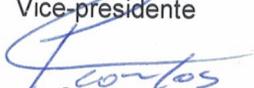
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

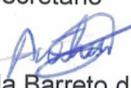
Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

**Mesa Diretora**

  
Diego Bastos Augusto  
Presidente

Rogério Marcos Macedo Simas  
Vice-presidente

  
Tayron Carlo Alvarenga  
1º Secretário

  
Arthur Miranda Barreto da Silva  
2º Secretário